



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 220/2020 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de acesso a todas as gravações de áudio das reuniões da Comissão da pessoa com Deficiência do Conselho Estadual de Saúde realizadas no ano de 2020. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 220/2020

- Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a todas as gravações de áudio das reuniões da Comissão da pessoa com Deficiência do Conselho Estadual de Saúde realizadas no ano de 2020.
- 2. Em resposta, a Pasta informou que não há gravações das reuniões. O silêncio do ente em grau recursal motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta indicou onde as gravações são disponibilizadas. Cientificada por e-mail, a interessada não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

Classif. documental 006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado